



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2017**

**MODALIDADE CARTA CONVITE N.º 02/2017**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 49 da Lei 8.666/93, resolve CANCELAR, por motivo de interesse público, o processo licitatório em epígrafe. Tal providência se justifica na medida em que a Administração, no processo cancelado, pretendia contratar empresa para prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO LAGOINHA COM EXTENSÃO DE 25,05m, a ser construída na Estrada Vicinal Municipal no trecho Entr.º. MT-403. Porém, após re-análise feita pela Procuradoria Jurídica do Município, no processo administrativo protocolizado no setor de licitações, verificou-se que, há a necessidade de adequação das planilhas, em especial, no tocante a ausência de menção sobre o B.D.I, o que comprometeria o custo para a construção da ponte.

Dê-se publicidade na forma da lei e notifiquem-se os licitantes em potencial.

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, 17/05/2017.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

*Prefeita Municipal*

**KARLA DA SILVA MIRANDA**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*